ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o TRE-RS possui diversos prêmios guardados nas dependências do Tribunal, a Administração do TRE-RS entendeu que seria interessante unificar e expor estes prêmios em um único mobiliário, fortalecendo a imagem da instituição.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações com ID 18045 estando alinhado com Planejamento Estratégico: Perspectiva Recursos - Otimizar a Infraestrutura Física.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais seguem rígida normatização técnica e as alternativas baseiam-se principalmente na padronização de tipo, acabamentos e cores (do mobiliário existente) entre os imóveis do TRE-RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante;

b) Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos, bem como os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

c) O início da contratação se dará a partir do aceite da nota de empenho, sendo o prazo de execução de 10 (dez) dias corridos;

d) Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem; e

e) A prestação dos serviços não possuem natureza continuada, sendo de empreitada por preço global.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades foram levantadas de acordo com o projeto arquitetônico elaborado.

5.2. Tabela de quantidades e itens para contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Estante em MDF sob medida	01 unidade

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os materiais seguem rígida normatização técnica e as alternativas baseiam-se principalmente na padronização de tipo, acabamentos e cores (do mobiliário existente) entre os imóveis do TRE-RS.

Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o artigo 21 da Lei n. 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado: R$8.000.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de serviços de fornecimento e instalação de estante sob medida para exposição de prêmios do TRE-RS, sob regime de empreitada por preço global.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento devido à natureza do objeto contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição, pretende-se fortalecer a imagem institucional do TRE-RS.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Os servidores que atuarão neste processo já contam com experiência em fiscalização e gestão contratual.

O local para recebimento dos materiais será no prédio da Ed. Assis Brasil, onde serão executados os serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos.

Nos itens em que não tiver gravada a conformidade com as normas técnicas, poderá ser exigido comprovante específico junto ao fornecedor (relatório de conformidade, manual, cópia de documento de órgão regulador etc.), que será analisado quanto à sua aceitação.

Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem.

Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não há.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se de necessidade de contratação de serviços de fornecimento e instalação de estante sob medida para exposição de prêmios do TRE-RS com o objetivo de fortalecer a imagem institucional do TRE-RS.

16. EQUIPE DE GESTÃO

Gestores e fiscais administrativos: Servidores a serem indicados pela COGEC

Fiscais técnicos: Julia Dalpian Kern e Leonardo José Dotto.

17. ANEXO

Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros**, **Chefe de Seção**, em 24/01/2024, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger**, **Coordenador**, em 26/02/2024, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707579** e o código CRC **E699E9BF**.